**CONTRATO DE ADITIVO Nº100/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2019 DATA: 15/02/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** , com sede na(o) Avenida Presidente Kennedy, Centro, MARAVILHA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.245.502/0001-04neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) Patrick Canton, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº10/2.019, na modalidade PregãoNº4/2.019, homologado em 15/02/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em virtude da instalação de novos pontos de internet.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal pela prestação de serviços constante na cláusula segunda do Contrato de Aditivo nº118/2019 a partir do mês de outubro, passando de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº15/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias-SC, 17 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PATRICK CANTON

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº100/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2.019 DATA: 15/02/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 17 de setembro de 2020.

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678